LEI Nº 1653, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1625/2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1625, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por interesse público.

"Art. 2°- As contratações previstas no artigo anterior dar-se-ão no número de 02 (dois) Enfermeiros e 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde para atuação nas micro-áreas n°02, nº 04 e nº 13, Equipe de Saúde da Família 01 e 02." **(NR)**

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/12/2011

Secretaria da Administração